



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -100 PÁGINAS

N.º 2.940

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 352

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12991, datado de 12 de setembro de 1988, resolve

NOMEAR

OSVALDO HOFFMANN FILHO, em virtude de habilitação em

concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 02 de junho de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15003, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, MARIA CHRISTINA LEMOS PESSOA, Escrivão Distrital de São Sebastião da Bela Vista, Comarca de Barracão.

Curitiba, 31 de maio de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 928

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15003, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

REVOGAR
a Portaria n.º 1861 de 12 de novembro de 1987, que lotou o servidor PLÍNIO ABEL LEMOS PESSOA, Assessor Jurídico PJ-I, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Chesneau Lenz César.

Curitiba, 31 de maio de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	07
Corregedoria da Justiça	07
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	07
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	07
Processo Crime	10
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	10
Protesto de Títulos	31

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	33
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	53
Interior	59
DIVERSOS	70

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	70
JUSTIÇA ELEITORAL	71
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	97
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mantos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mantos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões
ordinárias. 13:30 horas.

PORTARIA N.º 929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

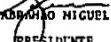
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para comporem a Comissão de Coordenação de Ciclos de Aperfeiçoamentos e Atualização dos Assesores Jurídicos da Secretaria do Tribunal de Justiça, na forma a seguir especificada:

Presidente: Bel. IARA REGINA LOYOLA ROCHA
Membros: Bel. MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANNA
Bel. NORDI BRAGA GRADOWSKI
Bel. ROSANA MILEN ZAPPA.

Curitiba, 02 de junho de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14957, datado de 23 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de prazo, em prorrogação, ao Doutor MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA FILHO, para assumir o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz de Iguaçu, para o qual foi promovido, de acordo com o artigo 71, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 931

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14912, datado de 23 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER, Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível da Comarca de Londrina, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de maio do fluente ano.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 932


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15061, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor UENIR GUARU, Juiz Substituto da 49ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de maio do fluente ano.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 933

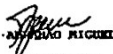
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15094, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, licença para tratamento de saúde no dia 24 de maio do fluente ano.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 934

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15062, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito da Comarca de Palmas, para funcionar na Comarca de Marquinhos, nos autos de Carta Precatória nº 22/89 extraída dos autos de Ação Penal nº 19/88, em que figura como réu Luiz Eduardo Bastos, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 935

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15029, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar no 1ª. Vara de Família da mesma Comarca, nos autos de Anulação de Partilha nº 683/89, em que figuram como partes Maria Regina Vaz e Renato Ribas Vaz, em virtude de suspensão manifestada pelo Juiz titular.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 936

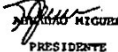
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14976, datado de 23 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor OLIVAR CORRELIAN, Juiz de Direito da Vara de Menores e Família da Comarca de São José dos Pinhais, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio do fluente ano.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 937

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14717, datado de 22 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor MOLAY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Inbitava, para funcionar nos autos de inquérito policial nº 29/89, que tramita na Comarca de Teixeira Soares, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 31 de maio de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 938

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8495, datado de 27 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, no dia 22 de março do ano em curso.

Curitiba, 1º de junho de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 939

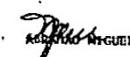
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOAO DOMINGOS KUSTER PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, para funcionar na Comarca de Jaguariúva, nos autos sob nºs 262/88 e 235/88, em que figuram como partes Arábi José Costa Rosa e Mirian Stinglin Rosa, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 1º de junho de 1989.


ANÍBAL MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 940
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 15322, datado de 26 de maio do corrente ano, resolve

I - REVOGAR

a Portaria nº 1397 de 17 de novembro de 1987, que designou o Doutor WALDEMAR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar na 12ª. Vara Cível da Capital, nos autos sob nº 5862/85, de Dissolução Parcial de Sociedade, em que figuram como requerentes Hélio de Valmore Plaisant e outro e requerida Irene Mikoszowska e outros.

II - DESIGNAR

o Doutor RONALD JUAREZ MORA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos supracitados.

Curitiba, 02 de junho de 1989.


ADRIANO MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 917/89

PROT. Nº 1495/88 - CHIBISSAU INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES. (Assunto: Provisão do cargo de Copiloto). I. Tornar sem efeito o despacho de fls. 151. II. Lavre-se ato nomeando LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, GILBERTO MOURA, MARIA SELENA FERREIRA CIUSLIM, SURANA DA SILVA GABRIS, MAURICIO TOSCANI, JOSE RAUL VEIGA LOURENÇO, LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, JOAO CARLOS SCHERENETTA MATA, SONIA COSTA E LEYD PEREIRA DA SILVA MIGUEL, para o cargo de Copiloto do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em razão de habilitações concurso público e desempate procedido pela Comissão de Concurso. Em 30/05/1989.

PROT. Nº 6833/89 - HELY MARIA FELIX. (Assunto: Remoção). I. Tendo em vista que o concurso para o cargo de Agente de Conservação encontra-se em pleno vigor, indefiro o presente pedido. II. Comuniqu-se. III. Arquivar-se. Em 30/05/1989.

PROT. Nº 8120/89 - WILSON ALVES FERMINO. (Assunto: Remoção). I. Considerando que o concurso para o cargo em questão, dentro do prazo de validade e com três candidatos remanescentes, indefiro o presente pedido. II. Comuniqu-se. III. Arquivar-se. Em 30/05/1989.

PROT. Nº 13258/89 - LEONOR SISOLE. (Assunto: Remoção). I. Tendo em vista a divergência de entendimentos das Comarcas em questão, bem como a existência de processo de concurso, dentro do prazo de validade, para o cargo de Auxiliar de Cartório, indefiro o presente solicitação. II. Comuniqu-se. III. Arquivar-se. Em 30/05/1989.

RELAÇÃO Nº 92/89

PROT. Nº 2780/89 - ARNALDO AMUNZIATO. (Assunto: Contagem de Tempo de Serviço e Aposentadoria). Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de ARNALDO AMUNZIATO, no cargo de Escrivão de Crimes PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, de acordo com as cálculos de fls. 18 e anexos. Após, encaminhem-se ao colégio Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 02/06/1989.

PROT. Nº 10791/89 - ANIE JOSE CERTRUDES DE ALCANTARA. (Assunto: Remoção). I. Considerando que existe processo de concurso para o cargo em questão, dentro do prazo de validade e com candidatos remanescentes, indefiro o presente pedido de remoção. II. Comuniqu-se. III. Arquivar-se. Em 30/05/1989.

PROT. Nº 14208/89 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSE NEGER. (Assunto: regularização de lotação) Lavre-se ato lotando a função de Assessor do Gabinete do Exceletíssimo Senhor Desembargador José Neger. Em 18/06/1989.

PROT. Nº 15213/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL. (Assunto: Displicação de Funcionário). A Secretária, para lavrar ato colocando o servidor Germano Theodoro, à disposição do Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul. Em 18/06/1989.

PROT. Nº 15377/89 - DIRETORA DO CABINETE DA PRESIDENCIA. (Assunto: Designação de Chefe, em substituição). A Secretária para lavrar o respectivo ato concedendo a gratificação de praxe, durante o afastamento de titular. Em 02/06/1989.

PROT. Nº 15378/89 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EFERINO MOZZATO EBU ROSSI. (Assunto: Indicação de Funcionário para exercer cargo de Secretário de Desembargador, e fls. 048-6; durante o período de férias de titular) A Secretária para lavrar o respectivo ato e conceder a gratificação de praxe, durante o afastamento de titular. Em 02/06/1989.

PROT. Nº 12991/88 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI. (Assunto: Provisão do cargo de Escrivão Distrital de Grafoleia). I. Lavre-se ato nomeando OSVALDO HOFFMANN FILHO. Em 02/06/1989.

PROT. Nº 15264/89 - Dra. SONIA REGINA DE CASTRO TOLENTINO. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 31/05/1989.

PROT. Nº 15371/89 - DR. JORGE LUIZ MACHES DE ALBUQUERQUE. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 31/05/1989.

PROT. Nº 14720/89 - DR. RICARDO LOPES SAMPALLO. (Assunto: Cessação de Férias) I. Indefiro o pedido de cessação de férias relativos ao mês de julho próximo vindouro. II. De-se ciência. Em 31/05/1989.

PROT. Nº 15392/89 - DR. CYRO MAURICIO CREMA. (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 31/05/1989.

PROT. Nº 15944/89 - DR. CONCHITA TOMIOLLO. (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). Defiro. Lavre-se ato. Em 18/06/1989.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 816
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 13030, datado de 05 de maio do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARISTEU NUNES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cinnorte, para todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 280 (duzentos e oitenta) dias, referente ao período de 09 de outubro de 1978 a 16 de julho de 1987 em que prestou serviços à Polícia Militar do Paraná, fulcindo no artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 01 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 817
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 13908, datado de 15 de maio do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENAUD MARQUES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cândido de Abreu, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade o tempo de 316 (trezentos e dezesseis) dias, compreendidos entre 03 de fevereiro de 1983 a 15 de dezembro de 1983, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com fundamento no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 818
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 11925, datado de 25 de abril do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROUALDO ALVES PONTES, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranacity, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 819
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 14811, datado de 23 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a TERESA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1989, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 820
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 15262, datado de 26 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ADOLFO SELENVA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação a partir de 27 de maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 821
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 15004, datado de 24 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ROSANA MILEKE DOBREZANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 24 de maio de 1989, referente ao quinquênio compreendido entre 30 de agosto de 1979 e 29 de agosto de 1984, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 822
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

MARCELO GEBRAN DALLEGRAVE, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção da 1ª. Câmara Cível da Divisão do Processo Cível do Departamento Judiciário, a partir de 24 de maio do fluente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 823
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no prelocolado sob nº 15530, datado de 30 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a VANKIRIA LINDARES KAVIATKOSKI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1987, a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 824
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 14892, datado de 23 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, exercendo o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1987, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 825
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15268, datado de 26 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ANTONIETA BOGDANOVICS, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 02 de junho do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 826
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 3639, datado de 13 de fevereiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBINO RODRIGUES, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Sertãozinho, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 827
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15439, datado de 29 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JOYCE NOVAES KIRCINER, Assessora Jurídica PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 22 do maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 828
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15273, datado de 26 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 829
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 13105, datado de 08 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ANDRÉIA BORDIN JACOB RAMOS, Escrivão Distrital das Mercês, escrevente de Curitiba, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, a partir de 05 de maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 830
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15379, datado de 29 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a GISELE TOLEDO KRUKOSKI, Redatora, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, exercendo o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1988, a partir de 29 de maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 831
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no pro tocolado sob nº 15602, datado de 30 de maio do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ELLEN CAVALHEIRO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de maio do corrente ano.

Curitiba, 02 de junho de 1989.
RONDY FELIPE DACHELAN FILHO
SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACÃO Nº 22/89

- Prot. nº 12.641/89. JORGE HENRIQUE RODRIGUES. (Assunto: Licença Especial e Quinquênios). De acordo com o parecer retro: 1. não há para deferir, quanto ao pedido de quinquênio, tendo em vista que sua implantação é automática; 11. deferir 03 (três) meses de licença especial, a partir de 25.05.89, por não haver o mesmo se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.12.83 e 05.12.88; 111. Comunicar-se e Arquivar-se. Em, 11.05.1989.
Prot. nº 13.836/89. SUELI PROCHMAN MARTINS. (Assunto: Licença para tratamento de Saúde em Pessoa da Família). Deferir, de acordo com o parecer retro. Em, 17.05.1989.
Prot. nº 13.910/89. MARISA TEREZINHA GASPARINI. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Deferir, de acordo com o parecer retro. Comunicar-se. Em, 23.05.1989.
Prot. nº 14.168/89. ISOLINA OLIVEIRA DOS SANTOS. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Deferir, de acordo com o parecer retro. Em, 23.05.1989.
Prot. nº 14.359/89. MARIA MADALENA MOREIRA. (Assunto: Acervo) Deferir, de acordo com o parecer retro. Em, 22.05.1989.
Prot. nº 14.414/89. SANTINA FERREIRA DA SILVA. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Deferir, de acordo com o parecer retro. Em, 23.05.1989.
Prot. nº 14.987/89. DR. ROBERTO E. C. SALOMÃO. (Assunto: Lotação do Funcionário Flávio Weber na Divisão de Assistência Médica e Social). De acordo. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato. Em, 23.05.1989.
Prot. nº 13.039/89. LAURA OLIVEIRA FERREIRO. (Assunto: Pagamento de 173 (um terço) de seus vencimentos em razão de férias). Deferir, para autorizar o pagamento à requerente da importância correspondente a 173 (um terço) dos seus vencimentos, relativos às férias alusivas ao ano de 1989, usufruídas no período de 08 de fevereiro a 09 de março do corrente ano. Ao Departamento Administrativo, para incluir na Listagem. Após, arquivar-se. Em, 24.05.1989.
Prot. nº 14.262/89. YONE SANTOS CABRAL. (Assunto: Incorporação de tempo ao Acervo de Serviço Público). Deferir, de acordo com o parecer retro. Em, 24.05.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível RELACÃO Nº 68/89 SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

- Habeas Corpus Cível nº 10/89 de Ciba 3a.V.de Família.-Impetrante:Adv. Maurício Souza Bochinis em favor de C. M. -Relator: Sr. Des. Reia Corrêa Des. Mesq. Calixto.-ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conceder a ordem. (Em 17 de maio de 1989). (ACÓRDÃO Nº 6323, fls. 26 e 102, vol. 939).
Embargos de Declaração nº 24/89 nos autos de Apelação Cível nº 951/89, de Ciba 7a. V. Cível.-Apts: (EMBARGANTE) Adv. Lucidora Administradora Agropecuária LTDA, Adv. Drs. Osmano de Oliveira e Dalni Murin de Oliveira -Apto: Fortunato José Guedes e s/a.-Adv. Dr. Fortunato José Guedes.-Relator: Sr. Des. Orlando Espindola.-ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores de Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. (Em 17 de maio de 1989).-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. EM BARBOS RELATADOS. (ACÓRDÃO Nº 6376, fls. 103 a 106, vol. 939).
Agravo de Instrumento nº 347/88 de Ciba 2a. Vara de Família.-Apts: P. E. A. Adv. Dra. Edson de Oliveira e Edgard Katzwinkel Junior.-Apto: R. T. A. Adv. Dr. Djanir Pedro Palmeira.-Relator: Sr. Des. Sydney Sappa.-ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo. (Em 10 de maio de 1989).-ACÓRDÃO Nº 6327, fls. 107 a 109, vol. 939).
Apelação Cível Nº 1126/88 de Assis Chateaubriand - V. Cível.-Apts: Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR.-Adv. Dr. Manoel José Lacerda Caspary.-Aptos: Decarmo Borges e s/a e outros.-Adv. Drs. Zanoni de Quadros Gonçalves e Marcos Alberto Diehrichs.-Relator: Sr. Des. Sydney Sappa.-ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento à apelação para o fim mencionado. (Em 19 de abril de 1989).-EMBARGOS Desapropriação indireta. Plus valia. Tratando-se de valorização imobiliária, deve ser coberta pela contribuição de melhoria, tendo em vista que

Havendo disposição contratual expressa no sentido de aplicação do art. 32 da Lei 6.766/79, e não havendo exigência do registro do compromisso de compra e venda, a constituição em mora deve obrigatoriamente ser antecedida da interposição administrativa. (ACORDÃO Nº 5578, fls. 62 a 68 - vol. 68).

RELAÇÃO Nº 75/89

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Agravo de Instrumento nº 41/89-Londrina-8ª Vara Cível. Agte:-UNIMED de Londrina Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares. Adv:-Dr. Armando Garcia Garcia. Agrdo:-Abelardo Candeco Lopes e Outros. Adv:- Dr. Mauro Viotto. **DESPACHO:** "Junta-se esta petição aos autos de agravo de instrumento nº 41/89. Retire-se o feito da pauta de julgamento, para efeito de possibilitar-se o julgamento simultâneo com outro agravo de instrumento relativo ao mesmo despacho agravado. Nada há para corrigir na atuação, uma vez que o recurso subiu a esta instância por força do art. 523, §6º, do CPC, e tendo em vista a reforma da decisão recorrida (v. fls. 197/198, fl. 200 e fls. 197/198, dos autos de agravo de instrumento nº 41/89). Intimem-se. Curitiba, 30 de maio de 1989. (a) Des. Ronald Accioly. Relator."

Seção de Distribuição

RESENHA DA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1989, PRESIDIDA PELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE.

*** QUARTA CAMARA CIVEL ***

APELACAO CIVEL : 701/89
 Origem : JOAQUIM TAVORA
 Acao : 20/89 MANDADO DE SEGURANCA
 PROTOCOLO : 12338/89
 APELANTE : ADEMIR PARMEZAN
 ADVOGADOS : CARLOS WERZEL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
 LUIZ RODRIGUES WAMBIER
 JOSE ELI SALAMACHA
 APELADO : DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
 RELATOR : DES. JOSE MEGER
 REVISOR : DES. WILSON REBACK

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de 08/JUNHO/89 a 14/JUNHO/89

Vara de Plantão: 10ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. NEL ROBERTO GUIMARAES

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 114/89.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.04619/89, resolve:

N O M E A R

PAULO CELSO AMARAL VIANNA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Assistente Técnico ADM - nível 2 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e, em virtude de sua situação de vaga classificatória no nível 1 de mesmo quadro, tendo em consequência, o encargo de 08/06/89 de 01 de junho de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

P O R T A R I A N. 115/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.04619/89, resolve:

N O M E A R

JULIETE MARIA CORREA BORGES, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Assistente Técnico ADM - nível 2 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 01 de junho de 1989

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

P O R T A R I A N. 116/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.04619/89, resolve:

N O M E A R

LINDA VIRGINIA GONÇALVES CONDESSA, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Assistente Técnico ADM - nível 2 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 01 de junho de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 494

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 27/89 DE MARINGÁ - 2ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Aroldo Isidoro Bergo. Adv.: Alberto Abraão Wagner da Rocha. Recorrido: Akihiro Yoshida e sua mulher. Adv.: Paulo Hiroshi Kimura. **DESPACHO:** I - Face à instalação do Superior Tribunal de Justiça, a competência para apreciar o presente recurso passou a ser daquela Corte - artigo 105, III, c, da Constituição Federal, eis que versa sobre matéria exclusivamente infraconstitucional. II - Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 30 de maio de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 41/89 DE LOHRINA - 2ª. VARA CÍVEL. Recorrentes: João Batista Rielli Victorelli e outro. Advs.: Ronaldo Gomes Neves, Cláudio Antonio Canesin e Fernando Paulo da Silva Maciel. Recorrido: Banco Safra. Advs.: Lauro Fernando Zanetti e José Valnir Zambrim. **DESPACHO: VISTOS.** 1. Trata-se de embargos à execução de nota promissória vinculada a contrato de mútuo, julgados improcedentes pela sentença de fls. 45-53. Sobreveio a apelação de JOÃO BATISTA RIELLI VICTORELLI E OUTRO, e a Terceira Câmara Cível deste Tribunal, em votação unânime, deu provimento parcial ao recurso, para excluir a comissão de permanência (fls.92-98). 2. Ainda inconformados, recorrem extraordinariamente os embargantes, com base no artigo 102, III, a, da Constituição Federal. Argumentam que o acórdão recorrido "não aplicou a regra estabelecida pela Resolução 1.352, de 19 de julho de 1.987 e Resolução nº 1.431, de 31 de dezembro de 1.987, do Banco Central do Brasil..." e que "o artigo 47, II, das disposições transitórias da Constituição Federal assegura o direito configurado